Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 10396/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/09/2025 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2025 às 14:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente na plataforma eletrônica https://bllcompras.com/.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 — Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa "ABERTO", regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência:

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar:

ANEXO III - Quantitativo e valor estimado;

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de preços;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21; **ANEXO VIII** – Termo de ciência e notificação.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o <u>registro de preço para aquisição de utensílios</u> <u>de cozinha</u>, em atendimento a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Serviços Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

- **2.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).
- **2.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro(a) nomeada por esta Administração Pública.
- **2.3.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site da BLL COMPRAS, disponível no endereço: https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/ para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.
- **2.4.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.5.** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **2.6.** Em caso de duvida sobre como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico disponíveis em: https://bll.org.br/, no endereço eletrônico contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600.
- **2.7.** O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.
- **2.8.** Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



referido lance. Após o Pregoeiro (a), juntamente com a equipe de apoio, dará seqüência ao processo de Pregão.

- **2.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.
- **2.10.** O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: https://bllcompras.com/, no site da Prefeitura: http://www.carapicuiba.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Publicas PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, pelo email: licitacoes@carapicuiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164- 5500 ramal 5442.
- **2.11.** Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio de site Eletrônico, **exclusivamente**, através de acesso na **https://bllcompras.com/**.
- **2.12.** Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação, **sendo os lotes 05 e 06 exclusivos para participação ME/ EPP.**

3.2. DOS CONSÓRCIOS

- **3.2.1.** Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:
- **3.2.2.** Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- **b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;
- c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS,

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

- **3.2.3.** No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 3.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.
- **3.2.5.** Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **3.2.6.** A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.
- **3.2.7.** As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.
- **3.2.8.** Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.
- **3.2.9.** A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
- 3.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:
- **3.3.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.3.2.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;
- **3.3.3.** Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021.
- **3.3.4.** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- **3.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.3.9.** O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- **3.3.10.**Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.3.11.**O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.3.12.**Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- **3.3.13.**Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- **3.3.14.**Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.3.15.** Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;



- **3.3.16.**Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021;
- **3.3.17.** Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- **3.3.18.**Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- **3.3.19.**Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **3.3.20.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Publica de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **3.3.21.**Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- **3.3.22.**Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- **3.3.23.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- **3.3.24.**A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- **3.3.25.**É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

- **3.3.27.**Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei nº. 14.133/2021;
- **3.3.28.**Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **3.3.29.**Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- **3.3.30.**Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- **3.3.31.** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.
- **3.3.32.**A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.
- 4. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:
- **4.1.** O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:
- **4.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **4.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- **4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.1.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **4.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III):

- a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO IV);
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO IV);
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021 (ANEXO IV);
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 (ANEXO IV);
- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis (ANEXO IV);
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital (ANEXO IV);
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis (ANEXO IV).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



4.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21 (ANEXO VII).

4.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

4.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto ofertado.

4.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- **4.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **4.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **4.3.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Divida Ativa, sede da licitante.
- **4.3.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.
- **4.3.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do "CRF" Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;
- **4.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **4.3.6.1.** Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.
- **4.3.6.2.** As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



4.3.7. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- **5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.
- **5.4.2.** Prova de Capital Social ou Patrimônio Liquido igual ou superior a 10% do valor total dos lotes que estiver ofertando.

6. DOS PROCEDIMENTOS

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, **com indicação de marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;
- **6.1.1.** O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá(ão) ser enviado(s) exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço: https://bllcompras.com/ no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.
- **6.1.2.** Os documentos devem ser anexados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- **6.1.3.** O Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequiveis.
- **6.1.4.** Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, o Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.
- **6.1.5.** O julgamento das propostas será feito pelo valor global de cada lote.
- **6.1.6.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- 6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

- **6.1.8.** A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:
- **a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;
- **b)** O valor mínio entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0.01.
- **c)** Quando não for registrado pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.
- **6.1.9.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro(a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.
- **6.1.10.** Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.
- **6.1.11.** O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro(a), ao vencedor.
- **6.1.12.** Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.
- **6.1.13.** O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

- **7.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- **7.1.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

- **7.1.2.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.1.3.** Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.
- **7.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.
- **7.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- **7.1.6.** O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- **7.1.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- **7.1.8.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- **7.1.9.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- **7.1.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- **8.2.2.** Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.2.3.** Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº. 14133 / 2021); e,
- **8.2.4.** Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO II Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.
- **8.3.** A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- **9.1.** A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pelo sistema eletrônico através de acesso na plataforma https://bllcompras.com/, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.
- **9.2.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.
- **9.3.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.
- **9.4.** Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. DA AMOSTRA E LAUDOS

10.1. A empresa vencedora deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item em embalagem original, no prazo de até 05(cinco) dias corridos.

OBS: Os itens que necessitam de laudos enviar juntamente com as amostras.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



10.2. As amostras e laudos deverão ser entregues no Dep. De Licitações e Compras localizado no Centro Administrativo na Rua Joaquim das Neves 211 – Vila Caldas – Carapicuíba.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **11.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.
- **11.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando inclusos no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **11.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **11.4.** Ocorrendo o descrito no Item **11.3** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.
- **12.2.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- **12.3.** Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.
- **12.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



13.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **GAPE** – 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983, **SAG** – 139, 146 e 152 **SEME** – 180, 182, 183, 193, 198, 199, 203, 209, 226, 229, 232, 239, 256, 260, 265 e 271, **SSMP** – 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041, 1042 e 1066, **SASC** – 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737, **SETRA** 834, 842, 844, 847, 854, 996 e 997 **SIU** 931, 939, 941, e 945 **SEMO** 276, 282, 2187, 291, 299, 301, 1054 **SSM** 305, 311, 315, 320, 322 1056 elemento 30 (material de consumo).

14. DAS OBRIGAÇÕES

- **14.1.** Constituem obrigações do licitante vencedor:
- **14.1.2.** Atender às solicitações feitas pelas **Secretarias solicitantes** no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento.
- **14.1.3.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.
- **14.1.4.** O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.
- **14.1.5.** No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo coma as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.
- **14.1.6.** A substituição do material devera ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pelas secretarias requisitantes, implicara na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.
- **14.1.7.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pala Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



14.1.8. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

15. DAS PENALIDADES

- **15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- **15.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- **15.3.** Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- **15.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- **15.5.** Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- **15.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- **15.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- **15.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **15.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **15.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **15.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **15.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **15.13.** O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- **15.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **15.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **15.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **15.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **15.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 15.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **15.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **16.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente pela plataforma eletrônica https://bllcompras.com/ cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.
- **16.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



suspenderá o curso do certame.

- **16.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.
- **16.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

- **17.1.** Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador (a) poderá fazê-lo, no prazo de até 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recurso logo após a declaração de habilitado, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, exclusivamente pela plataforma eletrônica: https://bllcompras.com/, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- **17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), ao vencedor.
- **17.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **17.4.** As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pelo site do https://bllcompras.com/.
- **17.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.
- **18.2.** É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



informação que deveria constar originariamente da proposta.

- **18.3.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.
- **18.4.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.
- **18.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.6.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal n°. 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 26 de agosto de 2025.

Cleonice Dias de Sousa Oliveira **Pregoeira**

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais se fazem necessários para suprir as necessidades de fornecimento interno de cada secretaria requisitante.

3. DA AMOSTRA

A exigência da apresentação da amostra tem por objetivo a efetiva verificação, dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse publico. O prazo para apresentação das amostras será de 5 dias corridos.

4. ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação por autorização de fornecimento em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 105, Vila Sul-Americana, CEP: 06397-085 (Almoxarifado Central).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Somente serão aceitas as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado por: Elaine Cristina Allbarelo de Góis, Auxiliar Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, é a escolha da melhor solução para atender a necessidade de aquisição de equipamento de cozinha, tal solicitação tem por objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no que se trata em equipar e manter em perfeito funcionamento as unidades escolares.

2 - PREVISÃO NO PCA:

O município de Carapicuíba não possui PCA (Plano de Contratações Anual) regulamentado e publicado, porém, a Contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição e quantitativo, com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

O objeto será fornecido pela contratada conforme solicitação da Secretaria de Educação. Os endereços para prestação dos serviços ou entrega constam do Termo de Referência .

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

5- ESTIMATIVA DE VALOR

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria de Educação precisa de aquisição de equipamento de cozinha, tal solicitação tem por objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no que se trata em equipar e manter em perfeito funcionamento as unidades escolares.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto poderá ser parcelado, conforme surgirem demandas. Todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes do parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



A Secretaria de Educação almeja com a futura contratação que a empresa cumpra fielmente com todas as exigências constantes no edital, com a entrega total do objeto solicitado e no prazo determinado para suprir a demanda e proporcionar maior segurança e conforto aos funcionários e alunos da rede de educação deste município.

A única solução para atender a demanda é a compra, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado.

9 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não verificou-se neste estudo impactos ambientais que demandem providências por parte desta Secretaria.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda das Secretarias requisitantes.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO III

QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1.1	Bacia de polipropileno, material virgem, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, capacidade maxima aproximada 10 L	und	261	R\$ 32,83	R\$ 8.568,63	
1.2	Bacia de polipropileno, material virgem, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, capacidade aproximada 15 L	und	211	R\$ 43,57	R\$ 9.193,27	
1.3	Bacia de polipropileno, material virgem, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, capacidade aproximada de 25 a 30 L	und	211	R\$ 65,60	R\$ 13.841,60	
1.4	Balança digital 10 kg, com contagem em gramas. Capacidade de ate 10 KG. Função TARA/LIGA-DESLIGA/MODE	und	109	R\$ 46,70	R\$ 5.090,30	
1.5	Caixa plastica vazada para uso geral na cor Branca, capacidade aproximada 46 L medidas aproximadas s 556 x 360 x 310 mm	und	171	R\$ 118,67	R\$ 20.292,57	
1.6	Caneca com alça, injetada em pp (polipropileno), capacidade volumétrica aproximada de 200 ml, cor azul, produto atóxico e de primeira qualidade, com espessura aproximada de 2,0mm e resistente a quebra e torção. Apresentar laudo de resistência térmica, emitido por laboratório credenciado, que atende a temperatura de 100 graus por 20 minutos. Apresentar laudo que atendede as normas tecnicas da ANVISA conforme as resoluçoes RDC no 589, de 20/12/2021, RDC n°51, de 26/11/2010, RDC no 326, de 03/12/2019, RDC n° 52, de 26/11/2010, RDC no 722, de 01/07/2022 e IN n° 160, de 01/07/2022, quanto ao (s) parâmetro (s) determinado (s)., emitido por laboratório credenciado.	und	20425	R\$ 6,87	R\$ 140.319,75	
1.7	Colher plastica infantil, feita em polipropileno, material atoxico, resistente, medida aproximada 150 mm, espessura minima 1,5 mm. Cor azul.	und	20000	R\$ 2,63	R\$ 52.600,00	
1.8	Colher/pá, tipo remo, em poliamida ou	und	217	R\$ 44,47	R\$ 9.649,99	

CIDADE DE CARAPICUÍBA

					1
	polietileno, que suporte 100°C.				
	Comprimento total de 45 cm, espessura				
	mínima de 8mm, cor: branca, sem				
	decoração. Apresentar laudo de resistência				
	térmica, emitido por laboratório				
	credenciado, que atende a temperatura de				
	100 graus por 20 minutos. Apresentar				
	laudo que atendede as normas tecnicas				
	da ANVISA conforme as resoluções				
	RDC no 589, de 20/12/2021, RDC n°51,				
	de 26/11/2010, RDC no 326, de				
	03/12/2019, RDC n° 52, de 26/11/2010,				
	RDC no 722, de 01/07/2022 e IN n° 160,				
	de 01/07/2022, quanto ao (s) parâmetro				
	(s) determinado (s)., emitido por				
	laboratório credenciado.				
1.9	Copo plastico infantil com bico rosqueavel,	und	800	R\$ 20,53	R\$ 16.424,00
	capacidade aproximada de 250 ml	JJ	,,,,		114 101121,00
1.10	Copo plastico medidor com capacidade de	und	169	R\$ 10,75	R\$ 1.816,75
	500 ml				114 115 15,15
	Cumbuca plástica de polipropileno, formato				
	arredondado, resistente, medidas				
	aproximadas: diâmetro de 11,5cm, altura		0.405	50.00	D# 04 004 55
1.11	5,5cm, capacidade aproximada de 340ml,	und	3435	R\$ 9,13	R\$ 31.361,55
	espessura de aproximada 2 mm, cor: azul.				
	Material liso, atóxico e inodoro, com aba e				
4	empilhável.		24.		D0011222
1.12	Descascador e boleador de legumes	und	214	R\$ 11,42	R\$ 2.443,88
1.13	Escova para limpeza de mamadeiras, com	und	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
	cerdas de nylon				
	Espremedor de batatas de aluminio A				
	empresa vencedora deverá apresentar				
1.14	junto a amostra laudo do fabricante do	und	104	R\$ 42,05	R\$ 4.373,20
	produto, emitido por laboratório				
	credenciado, que atende a resolução dc/				
	anvisa nº 498/21				
1.15	Estrado plastico vazado, medindo	und	222	R\$ 75,73	R\$ 16.812,06
	aproximadamente 50x50x4,5 cm				_
1.16	Kit 2 Jarras plastica. Uma com capacidade	kit	259	R\$ 62,03	R\$ 16.065,77
1.10	de 2 litros, com tampa, e outra com	ΝI	203	114 02,03	ινφ 10.000,77
	capacidade de 4 litros com tampa.				
	Kit 3 saladeiras com tampa e alças, composto por uma saladeira com tampa				
1.17		kit	205	R\$ 106,80	R\$ 21.894,00
'.''	medindo 21,5cmx11,5cm; uma saladeira	ΝIL	200	ινφ 100,00	1\ψ 21.034,00
	com tampa medindo 27,5cmx15,5cm; uma				
	saladeira com tampa medindo 32x18cm				
	Kit 6 unidades de caixas plasticas com				
1 10	tampa, na cor branca ou transparente,	lz:+	250	D¢ 1 026 17	D¢ 267 224 06
1.18	contendo uma caixa plastica com tampa	kit	258	R\$ 1.036,17	R\$ 267.331,86
	medindo aproximadamente				
	550x760x400mm; uma caixa plastica com				

CIDADE DE CARAPICUÍBA

			T		1
	tampa medindo aproximadamente				
	380x580x300mm; uma caixa plastica				
	medindo aproximadamente				
	390x590x200mm; uma caixa plastica				
	medindo 340x510x190mm; uma caixa				
	palstica medindo 530x310x160mm; uma				
	caixa palstica medindo 280x400x120mm				
1.19	Pedra de afiar facas com comprimento	und	114	R\$ 28,53	R\$ 3.252,42
	minimo de 15 cm Luva termica em silicone ou silicone e				
1.20	tecido, com dimensoes minimas de 24 cm	und	208	R\$ 117,43	R\$ 24.425,44
	Ralador de legumes, com corpo em inox, e				
1.21	pegador de plastico, 4 faces. Medida	und	110	R\$ 26,40	R\$ 2.904,00
1.21	aproximada 20 cm	unu	110	Ι Ψ 20, το	Ι Ψ 2.304,00
	Tábua de corte + suport para as tabuas (kit				
	com 6 unidades de tabua e um suporte				
	para as tabuas) azul, bege,branca, verde,				
1.22	vermelha, amarela. Material: Plástico	und	111	R\$ 843,67	R\$ 93.647,37
	polietileno. Espessura 10 mm.	511.5		,	
	Comprimento: 40 cm. Largura: 30 cm; um				
	suporte para armazenagem das tabuas				
1.23	Termometro digital infravermelho, para	al	400	D¢ 470.05	D¢ 27 220 00
1.23	aferição de temperatura dos alimentos.	und	160	R\$ 170,85	R\$ 27.336,00
	Coador de café, produzido em flanela				
1.24	100% algodão. Capacidade para 3 litros.	und	262	R\$ 49,00	R\$ 12.838,00
1.24	Embalado individualmente em saco	unu	202	Γφ 49,00	Κφ 12.030,00
	plástico. Conter marca.				
	Escorredor de louças confeccionado em				
	aço inox, contendo 3 andares com todas				
1.25	as junções soldadas, com capacidade	und	75	R\$ 636,77	R\$ 47.757,75
	mínima para 40 pratos. Montado e	5.1.5			
	acondicionado em caixa de papelão				
	resistente. Conter marca.				
	Suporte para coador de café,				
1.26	confeccionado em alumínio linha hotel nº	und	96	R\$ 109,67	R\$ 10.528,32
	2, com tripé. Medida aproximada: 64				
	cm.Conter etiqueta com marca. Tesoura para cozinha, confeccionada em				
	aço inox, polipropileno e silicone. Medidas				
	aproximadas: 22 cm x 5 cm x 6cm, com				
	descanso côncavo em polipropileno				
	vazado, lâminas quádruplas, sendo duas				
1.27	na parte superior e duas na parte inferior,	und	121	R\$ 54,68	R\$ 6.616,28
	pegadores em silicone antiderrapante com				
	trava no cabo e mola de 3 cm.				
	Acondicionado individualmente. Conter				
	marca.				
	Prato fundo em polipropileno descrição:				
1.28	atóxico, com borda ou aba . COR:- azul	und	20420	D¢ 6 60	D¢ 125 100 40
1.20	escuro, com pigmentação homogênea.	und	20420	R\$ 6,62	R\$ 135.180,40
	FORMATO:- redondo. ESPESSURA:-				



	R\$ 1.106.139,59				
1.29	Kit com 4 caixas organizadoras, branca ou tranparente, com tampa e trava, composto por uma caixa com aproximadamente 12 L; por uma caixa com aproximadamente 19 L; uma caixa com aproximadamente 29L; uma caixa com aproximadamente 55 L	kit	257	R\$ 390,99	R\$ 100.484,43
	aproximada 2 mm (dois milímetros). DIAMETRO APROXIMADO- 220 mm (duzentos e vinte milímetros). ALTURA:-aproximadamente 28 mm (vinte e oito milimitros) RESISTÊNCIA:- 100°C (cem graus centígrados) por no mínimo 20 minutos O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a Resolução nº 105 de19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações. Apresentar laudo de resistência térmica, emitido por laboratório credenciado, que atende a temperatura de 100 graus por no mínimo 20 minutos. Apresentar laudo que atendede as normas tecnicas da ANVISA conforme as resoluções RDC no 589, de 20/12/2021, RDC n°51, de 26/11/2010, RDC no 326, de 03/12/2019, RDC n° 52, de 26/11/2010, RDC no 722, de 01/07/2022 e IN n° 160, de 01/07/2022, quanto ao (s) parâmetro (s) determinado (s)., emitido por laboratório credenciado				

	LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2.1	Cortador de legumes grande com tripe. Medidas aproximadas 1120x455x550 mm	und	107	R\$ 352,37	R\$ 37.703,59		
2.2	Cortador fatiador de legumes e ervas com no mínimo 5 laminas intercambiáveis com 1 milímetro de distância entre as laminas, de acionamento manual, tamanho aproximado 20 cm.	und	106	R\$ 102,40	R\$ 10.854,40		
2.3	Kit com 4 escumadeira avulsas de aluminio composto por uma escumadeira aprox 10 cm de diametro, uma escumadeira de aprox 14 cm de diametro e uma escumadeira aprox 16 cm de diametro	kit	223	R\$ 125,28	R\$ 27.937,44		



	apresentar junto a amostra, laudo do				
	fabricante emitido por laboratorio				
	credenciado que atende totalmente as				
	normas da Anvisa RDC 498/2021				
	Kit caçarolas de aluminio com tampa,				
	composto por 7 unidades, sendo uma				
	caçarola em alumínio, capacidade				
	aproximada de 6,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro 24,0cm, altura 11				
	cm, espessura aproximada 1,6mm; uma				
	caçarola em alumínio, capacidade				
	aproximada de 8,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro 28,0cm, altura				
	13,5cm, espessura aproximada 2mm, asa				
	de alumínio, tampa em alumínio com				
	espessura aproximada de 0,9mm; uma				
	caçarola de alumínio, com capacidade				
	aproximada de 12,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro: 32,0cm, altura 15cm, espessura aproximada 2mm, asa				
	em alumínio, tampa em alumínio com				
	espessura aproximada de 0,9mm; uma				
	caçarola de alumínio, com capacidade				
	aproximada de 17,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro: 36,0cm, altura				
	16cm, espessura aproximada 2mm, asa				
2.4	em alumínio, tampa em alumínio com	1.20	400	R\$ 2.182,20	D¢ 200 440 00
2.4	espessura aproximada de 0,9mm; uma	kit	123	ΚΦ 2.102,20	R\$ 268.410,60
	caçarola de alumínio, com capacidade				
	aproximada de 23,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro: 40,0cm, altura 18				
	cm, espessura aproximada 2mm, asa em				
	alumínio, tampa em alumínio com				
	espessura aproximada de 0,9mm; uma				
	caçarola de alumínio, com capacidade				
	aproximada de 30,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro: 45,0cm, altura 20				
	cm, espessura aproximada 2mm, asa em alumínio, tampa em alumínio com				
	espessura aproximada de 0,9mm; uma				
	caçarola de alumínio, com capacidade				
	aproximada de 40,0 litros, medidas				
	aproximadas: diâmetro: 50,0cm, altura 21				
	cm, espessura aproximada 2mm, asa em				
	alumínio, tampa em alumínio com				
	espessura aproximada de 0,9mm.				
	Apresentar junto a amostra laudo do				
	fabricante, emitido por laboratório				
	credenciado, que atende totalmente as				
	normas Anvisa RDC 498/2021.				
2.5	Kit caldeiroes de aluminio com tampa,	kit	123	R\$ 2.242,67	R\$ 275.848,41

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	composto por 5 unidades, sendo um caldeirao de aluminio, capacidade aproximada de 15,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 28,0cm, altura 24 cm, espessura aproximada 1,8mm; um caldeirao de aluminio, capacidade aproximada de 22,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 32,0cm, altura 27				
	cm, espessura aproximada 2,0mm; um caldeirao de aluminio, capacidade aproximada de 32,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 36,0cm, altura 31 cm, espessura aproximada 2,0mm.um caldeirao de aluminio, capacidade aproximada de 45,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 40,0cm, altura 35 cm, espessura aproximada 2,0mm; um caldeirao de aluminio, capacidade				
	aproximada de 68,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 45,0cm, altura 41 cm, espessura aproximada 2,0 mm Apresentar junto a amostra laudo do fabricante, emitido por laboratório credenciado, que atende totalmente as normas Anvisa RDC 498/2021. Kit canecao composto por 3 canecões:				
2.6	Canecao de aluminio, com capacidade mínima para 10 L, medidas minimas 23 cm de diametro x 23 cm de altura; Canecao de aluminio, com capacidade para aproximadamente 6,2 L, medidas aproximadas 20 x 20 cm; Canecão médio de alumínio, capacidade aproximada de: 4,5litros, medidas aproximadas: diâmetro 18,0 cm, altura 18,0 cm, cabo de baquelite resistente antitérmico (preto). A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra laudo do fabricante do produto, emitido por laboratório credenciado, que atende a resolução rdc/ anvisa nº 498/21	kit	131	R\$ 321,51	R\$ 42.117,81
2.7	Kit com 4 conchas avulsas de aluminio, composto por uma conha de aproximadamente 10 cm de diametro, uma concha de aproximadamente 12 cm de diametro; uma conhca de aproximadamente 14 cm de diametro e uma concha de aproximadamente 16 centimetro de diametro. Apresentar junto a amostra laudo do fabricante, emitido por laboratório credenciado, que atende	kit	223	R\$ 137,33	R\$ 30.624,59

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	totalmente as normas Anvisa RDC 498/2021.				
2.8	Kit com 4 peças avulsas de pegadores de inox, composto por um pegador de macarrão com aproximadamente 20 cm, um pegador de salada com aproximadamente 20 cm; um pegador de macarrão com aproximadamente 28 cm, um pegador de salada com aproximadamente 28 cm	kit	229	R\$ 65,37	R\$ 14.969,73
2.9	Kit com 8 facas avulsas de inox, com cabo em polipropileno na cor branca, composto por 8 facas sendo: uma faca de legumes com lamina de aproximadamente 3,5" (polegadas), uma faca de carne com lamina de aproximadamente de 5" (polegadas); uma faca de carne com lamina de aproximadamente 6" (polegadas) uma faca de carne com lamina de aproximadamente 7"(polegadas), uma faca de carne com lamina de aproximadamente 8" (polegadas) uma faca de carne com lamina de aproximadamente 10" (polegadas); uma faca de pao com lamina de aproximadamente 6"(polegadas); uma faca de pao com lamina de aproximadamente 8"(polegadas); uma faca de pao com lamina de aproximadamente 8"(polegadas)	kit	227	R\$ 196,17	R\$ 44.530,59
2.10	Kit Escorredor de macarrão com pé, composto por 3 escorredores: um N. 35, interiço, fabricado em uma peça monobloco, sem emendas, rebites ou solda entre o pé e o corpo, linha hotel nº 35, confeccionado em alumínio, medidas aproximadas 35cm de diâmetro x 17cm de altura, capacidade aproximadas 11,5 litros; um escorredor de arroz e macarrão com pé N. 40, interiço, fabricado em uma peça monobloco, sem emendas, rebites ou solda entre o pé e o corpo, linha hotel nº 40, confeccionado em alumínio, medidas aproximadas 40 cm de diâmetro x 17cm de altura, um escorredor de arroz e macarrão com pé N. 50, interiço, fabricado em uma peça monobloco, sem emendas, rebites ou solda entre o pé e o corpo, linha hotel nº 50, confeccionado em alumínio, medidas aproximadas 50 cm de diâmetro x 20 cm de altura, capacidade aproximadas 20 litros. A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra laudo do	kit	124	R\$ 618,00	R\$ 76.532,00

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	Ta				1
	fabricante do produto, emitido por				
	laboratório credenciado, que atende a resolução rdc/ anvisa nº 498/211				
2.11	Kit inox 5 peças avulsas, composto por garfo, colheres, concha e escumadira de inox para servir, composto por uma colher de inox de aproximadamente 25 cm, uma colher de inox de aproximadamente 32 cm, um garfo trinchante de inox de aproximadamente 33 cm, uma concha de inox de aproximadamente 32 cm e uma escumadeira de inox de aproximadamente 32 cm Kit 5 peneiras de inox com cabo: Medidas:	kit	204	R\$ 72,70	R\$ 14.830,00
2.12	uma diametro de 20cm, uma diametro de 18cm de diametro.; uma de 14 cm de diametro; uma de 12 cm de diametro e uma de 8 cm de diametro	kit	407	R\$ 115,34	R\$ 46.943,38
2.13	Picador para frutas, queijos, legumes e carne, com apenas uma lamina afiada, com uma tabua de polipropileno para auxilo de corte anexado ao produto, possuir no mínimo uma trava de segurança. Comprimento total maximo de 25x6 cm (APRESENTAR AMOSTRA)	kit	203	R\$ 102,77	R\$ 20.862,31
2.14	Kit assadeiras de aluminio composto por 3 assadeiras retangular: assadeira retangular N° 4, tipo Hotel em Alumínio Reforçado, com alças dobráveis. Material reforçado com cantos internos e externos arredondados isentos de solda. Todo interior da assadeira deve ser inteiriço, isento de solda a fim de facilitar a higienização e aumentar a durabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas (CxLxA): 41x29x6 cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12 (doze) meses; Assadeira retangular N° 6, tipo Hotel em Alumínio Reforçado, com alças dobráveis. Material reforçado com cantos internos e externos arredondados isentos de solda. Todo interior da assadeira deve ser inteiriço, isento de solda a fim de facilitar a higienização e aumentar a durabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas (CxLxA): 50x34x7cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12 (doze) meses. Assadeira retangular N° 8, tipo Hotel em Alumínio	kit	176	R\$ 522,67	R\$ 91.989,92



higienização e aumentar a durabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas (CxLxA): 60x40x8cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12 (doze) meses. A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra laudo do fabricante do produto, emitido por laboratório credenciado, que atende a resolução dc/ anvisa nº 498/21	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					
Reforçado, com alças dobráveis. Material reforçado com cantos internos e externos arredondados isentos de solda. Todo interior da assadeira deve ser inteiriço,	reforçado com cantos internos e externos arredondados isentos de solda. Todo interior da assadeira deve ser inteiriço, isento de solda a fim de facilitar a higienização e aumentar a durabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas (CxLxA): 60x40x8cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12 (doze) meses. A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra laudo do fabricante do produto, emitido por laboratório credenciado, que atende a resolução dc/ anvisa nº					

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3.1	Panela de Pressão 7,0 litros Polida. Confeccionada em alumínio, alça e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Válvulas de segurança para maior segurança. Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Capacidade (L): 7,0. O material deverá conter certificação Segurança TS4, OCP-0134, Registro Inmetro 001229/2019 ou outro similar.	und	123	R\$ 257,37	R\$ 31.656,31	
3.2	Panela de Pressão Alumínio Polido 10 Litros. Panela de pressão de 10 Litros. Confeccionada em alumínio, alças e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido. Proporciona um cozimento rápido e uniforme. Capacidade (L): 10. O material deverá conter certificação Segurança TS4, OCP-0134, Registro Inmetro 006927/2018 ou outro similar.	und	123	R\$ 413,37	R\$ 50.844,51	
3.3	Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com alças confeccionados em polímero baquelite, fechamento	und	53	R\$ 897,57	R\$ 47.576,51	

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	externo, capacidade 20 litros, com diâmetro de 30,4 cm ,aliviador de pressão. O produto deverá possuir válvula de silicone e metálica, dispositivo de segurança. Acondicionado em caixa de				
3.4	papelão. Conter etiqueta com marca. Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com cabo e alça confeccionados em polímero baquelite, fechamento interno, com dispositivo plástico articulável acoplado ao cabo para escape do vapor e válvula de silicone, capacidade 4,5 litros. Acondicionado em caixa de papelão. Conter etiqueta com marca. Deverá acompanhar o produto uma borracha para futura troca.	und	51	R\$ 179,84	R\$ 9.171,84
3.5	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 20 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	107	R\$ 46,20	R\$ 4.943,40
3.6	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 4,5 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	105	R\$ 11,73	R\$ 1.231,65
3.7	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 10 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	102	R\$ 23,10	R\$ 2.356,20
3.8	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 7 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	102	R\$ 36,00	R\$ 3.672,00
	R\$ 151.447,32				

	LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4.1	Garrafa térmica com capacidade 2 a 2,5 litros, contendo tampa de rosca e alça, confeccionada em polipropileno e	und	66	R\$ 317,70	R\$ 20.968,20		



	R\$ 86.709,50				
4.3	garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 l, comprimento 120 mm, largura 90 mm, altura 322 mm	und	10	R\$ 156,59	R\$ 1.565,90
4.2	Garrafa térmica de pressão, inquebrável, com capacidade para 2,2 litros, confeccionada em aço inoxidável na parte interna e externa, contendo ampola de inox na parte interna, alça, bico com jato potente e base plástica giratória. Acondicionado em caixa de papelão. Conter marca.	und	202	R\$ 317,70	R\$ 64.175,40
	poliuretano, indicada para líquidos frios. Conter etiqueta com marca.				

LOTE 05									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
5.1	Bule em alumínio 3 litros	und	5	R\$ 146,17	R\$ 730,85				
5.2	Bule em alumínio 7 litros	und	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00				
5.3	Leiteira, material alumínio, capacidade 1 l, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	15	R\$ 47,33	R\$ 709,95				
5.4	Leiteira, material alumínio, capacidade 2 I, formato cilíndrico, acabamento superficial polido características adicionais sem assobio	und	15	R\$ 50,33	R\$ 754,95				
5.5	Leiteira, material alumínio, capacidade 3 I, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	2	R\$ 82,37	R\$ 164,74				
5.6	Leiteira, material alumínio, capacidade 4 l, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	2	R\$ 114,33	R\$ 228,66				
5.7	Leiteira, material alumínio, capacidade 5 l, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	2	R\$ 165,33	R\$ 330,66				
5.8	Caçarola em alumínio polido 10 litros	und	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00				
5.9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa 10 litros	und	1	R\$ 178,17	R\$ 178,17				
	R\$ 3.825,98								



Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
6.1	Varal de Chão com Abas dobráveis, em Alumínio, monta e desmonta, estrutura em tubo de alumínio,dimensões aproximadas 49 x 143 x 90 cm;	und	216	R\$ 344,50	R\$ 74.412,00		
	R\$ 74.412,00						

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 2.426.795,26 (Dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 75/2025
Processo Administrativo nº. 10396/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Α	empresa,	ins	crita	no	CNPJ	(M.F.)	sob	C) nº
	, por interme	édio	do	seu	represen	itante	legal,	0	Sr(a)
	portador(a) da (Carte	ira d	e iden	itidade nº.			є	CPF
nº .	, DECLARA:								

- a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021;
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021;
- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- **f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firm	a o presente.				
,	. de	. de	.2025.		
Representante legal	do licitante				

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 75/2025
Processo Administrativo nº. 10396/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Α	empresa			,	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0
nº	,	inscrição	estadual	nº		,	estabelecida	à A	v./Rua
		., nº	, ba	irro			, na	cidade	e de
		, telefone	e		, fax		,	vem	pela
prese	nte apresentar aba	iixo sua pi	oposta de	preç	os para o <u>rec</u>	jistro d	de preço para	aquisiç	ção de
<u>utens</u>	ílios de cozinha.								

			LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Bacia de polipropileno, material virgem, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, capacidade maxima aproximada 10 L	und	261		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.2	Bacia de polipropileno, material virgem, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, capacidade aproximada 15 L	und	211		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.3	Bacia de polipropileno, material virgem, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, capacidade aproximada de 25 a 30 L	und	211		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.4	Balança digital 10 kg, com contagem em gramas. Capacidade de ate 10 KG. Função TARA/LIGA- DESLIGA/MODE	und	109		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.5	Caixa plastica vazada para uso geral na cor Branca, capacidade aproximada 46 L medidas aproximadas s 556 x 360 x 310 mm	und	171		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.6	Caneca com alça, injetada em pp (polipropileno), capacidade volumétrica aproximada de 200	und	20425		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX



			ı		
	ml, cor azul, produto atóxico e de				
	primeira qualidade, com				
	espessura aproximada de 2,0mm				
	e resistente a quebra e torção.				
	Apresentar laudo de resistência				
	térmica, emitido por laboratório				
	credenciado, que atende a				
	temperatura de 100 graus por 20				
	minutos. Apresentar laudo que				
	atendede as normas tecnicas				
	da ANVISA conforme as				
	resoluçoes RDC no 589, de				
	20/12/2021, RDC n°51, de				
	26/11/2010, RDC no 326, de				
	03/12/2019, RDC n° 52, de				
	26/11/2010, RDC no 722, de				
	01/07/2022 e IN n° 160, de				
	01/07/2022, quanto ao (s)				
	parâmetro (s) determinado (s).,				
	emitido por laboratório				
	credenciado.				
	Colher plastica infantil, feita em				
	polipropileno, material atoxico,				
1.7	resistente, medida aproximada	und	20000	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	150 mm, espessura minima 1,5	aria	20000	τφ / σ τη σ τ	1 (φ / 0 σ ι , / σ ι
	mm. Cor azul.				
	Colher/pá, tipo remo, em				
	poliamida ou polietileno, que				
	suporte 100°C. Comprimento total				
	de 45 cm, espessura mínima de				
	8mm, cor: branca, sem				
	decoração. Apresentar laudo de				
	resistência térmica, emitido por				
	laboratório credenciado, que				
	atende a temperatura de 100				
	graus por 20 minutos. Apresentar				
1.8	laudo que atendede as normas	und	217	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	tecnicas da ANVISA conforme				
	as resoluções RDC no 589, de				
	20/12/2021, RDC n°51, de				
	26/11/2010, RDC no 326, de				
	03/12/2019, RDC n° 52, de				
	26/11/2010, RDC no 722, de				
	01/07/2022 e IN n° 160, de				
	01/07/2022, quanto ao (s)				
	parâmetro (s) determinado (s).,				
	emitido por laboratório				
	credenciado.				
	Copo plastico infantil com bico		000	D# 10/10/	D# 1000100
1.9	rosqueavel, capacidade	und	800	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	aproximada de 250 ml				

CIDADE DE CARAPICUÍBA

			1	T		,
1.10	Copo plastico medidor com capacidade de 500 ml	und	169		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.11	Cumbuca plástica de polipropileno, formato arredondado, resistente, medidas aproximadas: diâmetro de 11,5cm, altura 5,5cm, capacidade aproximada de 340ml, espessura de aproximada 2 mm, cor: azul. Material liso, atóxico e inodoro, com aba e empilhável.	und	3435		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.12	Descascador e boleador de legumes	und	214		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.13	Escova para limpeza de mamadeiras, com cerdas de nylon	und	150		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.14	Espremedor de batatas de aluminio A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra laudo do fabricante do produto, emitido por laboratório credenciado, que atende a resolução dc/ anvisa nº 498/21	und	104		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.15	Estrado plastico vazado, medindo aproximadamente 50x50x4,5 cm	und	222		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.16	Kit 2 Jarras plastica. Uma com capacidade de 2 litros, com tampa, e outra com capacidade de 4 litros com tampa.	kit	259		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.17	Kit 3 saladeiras com tampa e alças, composto por uma saladeira com tampa medindo 21,5cmx11,5cm; uma saladeira com tampa medindo 27,5cmx15,5cm; uma saladeira com tampa medindo 32x18cm	kit	205		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.18	Kit 6 unidades de caixas plasticas com tampa, na cor branca ou transparente, contendo uma caixa plastica com tampa medindo aproximadamente 550x760x400mm; uma caixa plastica com tampa medindo aproximadamente 380x580x300mm; uma caixa plastica medindo aproximadamente 390x590x200mm; uma caixa plastica medindo 340x510x190mm; uma caixa palstica medindo 530x310x160mm; uma caixa	kit	258		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	palstica medindo				
	280x400x120mm				
1.19	Pedra de afiar facas com comprimento minimo de 15 cm	und	114	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.20	Luva termica em silicone ou silicone e tecido, com dimensoes minimas de 24 cm	und	208	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.21	Ralador de legumes, com corpo em inox, e pegador de plastico, 4 faces. Medida aproximada 20 cm	und	110	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.22	Plástico polietileno. Espessura 10 mm. Comprimento: 40 cm. Largura: 30 cm; um suporte para armazenagem das tabuas	und	111	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.23	Termometro digital infravermelho, para aferição de temperatura dos alimentos.	und	160	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.24	Coador de café, produzido em flanela 100% algodão. Capacidade para 3 litros. Embalado individualmente em saco plástico. Conter marca.	und	262	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.25	Escorredor de louças confeccionado em aço inox, contendo 3 andares com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 40 pratos. Montado e acondicionado em caixa de papelão resistente. Conter marca.	und	75	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.26	Suporte para coador de café, confeccionado em alumínio linha hotel nº 2, com tripé. Medida aproximada: 64 cm.Conter etiqueta com marca.	und	96	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.27	Tesoura para cozinha, confeccionada em aço inox, polipropileno e silicone. Medidas aproximadas: 22 cm x 5 cm x 6cm, com descanso côncavo em polipropileno vazado, lâminas quádruplas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior, pegadores em silicone antiderrapante com trava no cabo e mola de 3 cm. Acondicionado	und	121	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

CIDADE DE CARAPICUÍBA

individualmente. Conter marca. Prato fundo em polipropileno descrição: atóxico, com borda ou aba . COR:- azul escuro, com pigmentação homogênea. FORMATO:- redondo. ESPESSURA:- aproximada 2 mm (dois milímetros). DIAMETRO APROXIMADO- 220 mm (duzentos e vinte milímetros). ALTURA:-aproximadamente 28	
descrição: atóxico, com borda ou aba . COR:- azul escuro, com pigmentação homogênea. FORMATO:- redondo. ESPESSURA:- aproximada 2 mm (dois milímetros). DIAMETRO APROXIMADO- 220 mm (duzentos e vinte milímetros).	
mm (vinte e oito milimitros) RESISTÊNCIA:- 100°C (cem graus centígrados) por no mínimo 20 minutos O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a Resolução nº 105 de19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações. Apresentar laudo de resistência térmica, emitido por laboratório credenciado, que atende a temperatura de 100 graus por no mínimo 20 minutos. Apresentar laudo que atendede as normas tecnicas da ANVISA conforme as resoluções RDC no 589, de 20/12/2021, RDC n° 51, de 26/11/2010, RDC no 326, de 03/12/2019, RDC no 722, de 01/07/2022 e IN n° 160, de 01/07/2022, quanto ao (s) parâmetro (s) determinado (s)., emitido por laboratório credenciado	R\$ XX,XX R\$ XXX,X
Kit com 4 caixas organizadoras, branca ou tranparente, com tampa e trava, composto por uma caixa com aproximadamente 12 L; por uma caixa com aproximadamente 19 L; uma caixa com aproximadamente 29L; uma caixa com aproximadamente 55 L	R\$ XX,XX R\$ XXX,X.
VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$ XXXX,X
VALOR TOTAL DO LOTE 01	•



			LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Cortador de legumes grande com tripe. Medidas aproximadas 1120x455x550 mm	und	107		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.2	Cortador fatiador de legumes e ervas com no mínimo 5 laminas intercambiáveis com 1 milímetro de distância entre as laminas, de acionamento manual, tamanho aproximado 20 cm.	und	106		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.3	Kit com 4 escumadeira avulsas de aluminio composto por uma escumadeira aprox 10 cm de diametro, uma escumadeira de aprox 14 cm de diametro e uma escumadeira aprox 16 cm de diametro apresentar junto a amostra, laudo do fabricante emitido por laboratorio credenciado que atende totalmente as normas da Anvisa RDC 498/2021	kit	223		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.4	Kit caçarolas de aluminio com tampa, composto por 7 unidades, sendo uma caçarola em alumínio, capacidade aproximada de 6,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 24,0cm, altura 11 cm, espessura aproximada 1,6mm; uma caçarola em alumínio, capacidade aproximada de 8,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 28,0cm, altura 13,5cm, espessura aproximada 2mm, asa de alumínio, tampa em alumínio com espessura aproximada de 0,9mm; uma caçarola de alumínio, com capacidade aproximada de 12,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro: 32,0cm, altura 15cm, espessura aproximada 2mm, asa em alumínio, tampa em alumínio com espessura aproximada de 0,9mm; uma caçarola de alumínio, com capacidade aproximada de 17,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro: 36,0cm, altura 16cm,	kit	123		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

CARAPICUÍBA

			1	T		
	espessura aproximada 2mm, asa					
	em alumínio, tampa em alumínio					
	com espessura aproximada de					
	0,9mm ; uma caçarola de					
	alumínio, com capacidade					
	aproximada de 23,0 litros,					
	medidas aproximadas: diâmetro:					
	40,0cm, altura 18 cm, espessura					
	aproximada 2mm, asa em					
	•					
	alumínio, tampa em alumínio com					
	espessura aproximada de 0,9mm;					
	uma caçarola de alumínio, com					
	capacidade aproximada de 30,0					
	litros, medidas aproximadas:					
	diâmetro: 45,0cm, altura 20 cm,					
	espessura aproximada 2mm, asa					
	em alumínio, tampa em alumínio					
	com espessura aproximada de					
	0,9mm; uma caçarola de					
	alumínio, com capacidade					
	aproximada de 40,0 litros,					
	medidas aproximadas: diâmetro:					
	50,0cm, altura 21 cm, espessura					
	aproximada 2mm, asa em					
	alumínio, tampa em alumínio com					
	espessura aproximada de 0,9mm.					
	Apresentar junto a amostra					
	laudo do fabricante, emitido por					
	laboratório credenciado, que					
	atende totalmente as normas					
	Anvisa RDC 498/2021.					
	Kit caldeiroes de aluminio com					
	tampa, composto por 5 unidades,					
	sendo um caldeirao de aluminio,					
	capacidade aproximada de 15,0					
	litros, medidas aproximadas:					
	diâmetro 28,0cm, altura 24 cm,					
	espessura aproximada 1,8mm;					
	um caldeirao de aluminio,					
	capacidade aproximada de 22,0					
	•					
2.5	litros, medidas aproximadas:	kit	123		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	diâmetro 32,0cm, altura 27 cm,					
	espessura aproximada 2,0mm;					
	um caldeirao de aluminio,					
	capacidade aproximada de 32,0					
	•					
	diâmetro 36,0cm, altura 31 cm,					
	espessura aproximada 2,0mm.um					
	caldeirao de aluminio, capacidade					
	•					
	espessura aproximada 2,0mm.um					



		ı	ı	1	,
	40,0cm, altura 35 cm, espessura aproximada 2,0mm; um caldeirao de aluminio, capacidade aproximada de 68,0 litros, medidas aproximadas: diâmetro 45,0cm, altura 41 cm, espessura aproximada 2,0 mm Apresentar junto a amostra laudo do fabricante, emitido por laboratório credenciado, que atende totalmente as normas Anvisa RDC 498/2021.				
2.6	Kit canecao composto por 3 canecões: Canecao de aluminio, com capacidade mínima para 10 L, medidas minimas 23 cm de diametro x 23 cm de altura; Canecao de aluminio, com capacidade para aproximadamente 6,2 L, medidas aproximadas 20 x 20 cm; Canecão médio de alumínio, capacidade aproximada de: 4,5litros, medidas aproximadas: diâmetro 18,0 cm, altura 18,0 cm, cabo de baquelite resistente antitérmico (preto). A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra laudo do fabricante do produto, emitido por laboratório credenciado, que atende a resolução rdc/anvisa nº 498/21	kit	131	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.7	Kit com 4 conchas avulsas de aluminio, composto por uma conha de aproximadamente 10 cm de diametro, uma concha de aproximadamente 12 cm de diametro; uma conhca de aproximadamente 14 cm de diametro e uma concha de aproximadamente 16 centimetro de diametro. Apresentar junto a amostra laudo do fabricante, emitido por laboratório credenciado, que atende totalmente as normas Anvisa RDC 498/2021.	kit	223	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.8	Kit com 4 peças avulsas de pegadores de inox, composto por um pegador de macarrão com	kit	229	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

CIDADE DE CARAPICUÍBA

			1		
	aproximadamente 20 cm, um				
	pegador de salada com				
	aproximadamente 20 cm; um				
	pegador de macarrão com				
	aproximadamente 28 cm, um				
	pegador de salada com				
	aproximadamente 28 cm				
2.9	Kit com 8 facas avulsas de inox, com cabo em polipropileno na cor branca, composto por 8 facas sendo: uma faca de legumes com lamina de aproximadamente 3,5" (polegadas), uma faca de carne com lamina de aproximadamente de 5" (polegadas); uma faca de carne com lamina de aproximadamente 6" (polegadas) uma faca de carne com lamina de aproximadamente 7"(polegadas), uma faca de carne com lamina de aproximadamente 8" (polegadas) uma faca de carne com lamina de aproximadamente 10" (polegadas); uma faca de pao com lamina de aproximadamente 6"(polegadas); uma faca de pao com lamina de aproximadamente 6"(polegadas); uma faca de pao com lamina de aproximadamente 8"(polegadas)	kit	227	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
2.10	Kit Escorredor de macarrão com pé, composto por 3 escorredores: um N. 35, interiço, fabricado em uma peça monobloco, sem emendas, rebites ou solda entre o pé e o corpo, linha hotel nº 35, confeccionado em alumínio, medidas aproximadas 35cm de diâmetro x 17cm de altura, capacidade aproximadas 11,5 litros; um escorredor de arroz e macarrão com pé N. 40, interiço, fabricado em uma peça monobloco, sem emendas, rebites ou solda entre o pé e o corpo, linha hotel nº 40, confeccionado em alumínio, medidas aproximadas 40 cm de diâmetro x 17cm de altura, um escorredor de arroz e macarrão com pé N. 50, interiço, fabricado em uma peça monobloco, sem emendas, rebites ou solda entre o pé e o corpo,	kit	124	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX



	Established South			T	1
	linha hotel nº 50, confeccionado				
	em alumínio, medidas				
	aproximadas 50 cm de diâmetro x				
	20 cm de altura, capacidade				
	aproximadas 20 litros. A empresa				
	vencedora deverá apresentar				
	junto a amostra laudo do				
	fabricante do produto, emitido				
	por laboratório credenciado,				
	que atende a resolução rdc/				
	anvisa nº 498/211				
	Kit inox 5 peças avulsas,				
	composto por garfo, colheres,				
	concha e escumadira de inox para				
	servir, composto por uma colher				
	de inox de aproximadamente 25				
2.11	cm, uma colher de inox de	1.:4	004	D¢ VV VV	D¢ VVV VV
2.11	aproximadamente 32 cm, um	kit	204	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	garfo trinchante de inox de				
	aproximadamente 33 cm, uma				
	concha de inox de				
	aproximadamente 32 cm e uma				
	escumadeira de inox de				
	aproximadamente 32 cm				
	Kit 5 peneiras de inox com cabo:				
	Medidas: uma diametro de 20cm,				
0.40	uma diametro de 18cm de	1.:4	407	D¢ VV VV	D# VVV VV
2.12	diametro.; uma de 14 cm de	kit	407	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	diametro; uma de 12 cm de				
	diametro e uma de 8 cm de				
	diametro				
	Picador para frutas, queijos,				
	legumes e carne, com apenas				
	uma lamina afiada, com uma				
	tabua de polipropileno para auxilo				
2.13	de corte anexado ao produto,	kit	203	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	possuir no mínimo uma trava de				
	segurança. Comprimento total maximo de 25x6 cm				
	(APRESENTAR AMOSTRA)				
	Kit assadeiras de aluminio				
	composto por 3 assadeiras				
	retangular: assadeira retangular				
	Nº 4, tipo Hotel em Alumínio				
	Reforçado, com alças dobráveis.				
2.14	Material reforçado com cantos	kit	176	R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	internos e externos arredondados				
	isentos de solda. Todo interior da				
	assadeira deve ser inteiriço,				
	isento de solda a fim de facilitar a				
	isento de solda a IIIII de Idollital d]



higienização e aumentar a durabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões aproximadas (CxLxA): 41x29x6 cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12 (doze) meses; Assadeira retangular Nº 6, tipo Hotel em Alumínio Reforçado, com alças dobráveis. Material reforçado com cantos internos e externos						
arredondados isentos de solda. Todo interior da assadeira deve ser inteiriço, isento de solda a fim						
de facilitar a higienização e						
aumentar a durabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões						
aproximadas (CxLxA):						
50x34x7cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12						
(doze) meses. Assadeira						
retangular Nº 8, tipo Hotel em Alumínio Reforçado, com alças						
dobráveis. Material reforçado com						
cantos internos e externos						
arredondados isentos de solda.						
Todo interior da assadeira deve						
ser inteiriço, isento de solda a fim						
de facilitar a higienização e						
aumentar a durabilidade.						
ESPECIFICAÇÕES: Dimensões						
aproximadas (CxLxA):						
60x40x8cm; Material: Alumínio. GARANTIA DO PRODUTO: 12						
(doze) meses. A empresa						
vencedora deverá apresentar						
junto a amostra laudo do						
fabricante do produto, emitido						
por laboratório credenciado,						
que atende a resolução dc/						
anvisa nº 498/21						
		O LOTE 0			R\$ XXXX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO.						

	LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3.1	Panela de Pressão 7,0 litros Polida. Confeccionada em alumínio, alça e cabo de baquelite e válvula removível para facilita a limpeza. Tampa em	und	123		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	T		1	1		T
	alumínio com acabamento interno					
	e externo polido. Válvulas de					
	segurança para maior segurança.					
	Proporciona um cozimento rápido					
	e uniforme. Capacidade (L): 7,0.					
	O material deverá conter					
	certificação Segurança TS4,					
	OCP-0134, Registro Inmetro					
	001229/2019 ou outro similar.					
	Panela de Pressão Alumínio					
	Polido 10 Litros. Panela de					
	pressão de 10 Litros.					
	Confeccionada em alumínio, alças					
	e cabo de baquelite e válvula					
	removível para facilita a limpeza.					
	Tampa em alumínio com					
3.2	acabamento interno e externo	und	123		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	polido. Proporciona um					
	cozimento rápido e uniforme.					
	Capacidade (L): 10. O material					
	deverá conter certificação					
	Segurança TS4, OCP-0134,					
	Registro Inmetro 006927/2018					
	ou outro similar.					
	Panela de pressão,					
	confeccionada em alumínio					
	polido, com alças confeccionados					
	em polímero baquelite,					
	fechamento externo, capacidade					
3.3	20 litros, com diâmetro de 30,4	und	53		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.3	cm ,aliviador de pressão. O	una	55		ΙΨ ΛΛ,ΛΛ	ΙΨ ΛΛΛ,ΛΛ
	produto deverá possuir válvula de					
	silicone e metálica, dispositivo de					
	segurança. Acondicionado em					
	caixa de papelão. Conter etiqueta					
	com marca.					
	Panela de pressão,					
	confeccionada em alumínio					
	polido, com cabo e alça					
	confeccionados em polímero					
	baquelite, fechamento interno,					
	com dispositivo plástico articulável					
2.4	acoplado ao cabo para escape do	1	F.4		D¢ VV VV	D¢ VVV VV
3.4	vapor e válvula de silicone,	und	51		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	capacidade 4,5 litros.					
	Acondicionado em caixa de					
	papelão. Conter etiqueta com					
	marca. Deverá acompanhar o					
	produto uma borracha para futura					
	troca.					
3.5	Borracha de panela de pressão,	und	107		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
	1			1		

CIDADE DE CARAPICUÍBA

	confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 20 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.					
3.6	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 4,5 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	105		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.7	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 10 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	102		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
3.8	Borracha de panela de pressão, confeccionada em 100% de borracha nitrílica, capacidade para 7 litros. Acondicionada individualmente em embalagem plástica. Conter etiqueta com marca.	und	102		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
		TOTAL D	O LOTE 0	3		R\$ XXXX,XX
	VALOR	TOTAL [O LOTE	3 POR EXTENSO).	<u>'</u>

	LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4.1	Garrafa térmica com capacidade 2 a 2,5 litros, contendo tampa de rosca e alça, confeccionada em polipropileno e poliuretano, indicada para líquidos frios. Conter etiqueta com marca.	und	66		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
4.2	Garrafa térmica de pressão, inquebrável, com capacidade para 2,2 litros, confeccionada em aço inoxidável na parte interna e externa, contendo ampola de inox na parte interna, alça, bico com jato potente e base plástica giratória. Acondicionado em caixa de papelão. Conter marca.	und	202		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
4.3	garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 l, comprimento 120 mm, largura 90 mm, altura 322 mm	und	10		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	

CIDADE DE CARAPICUÍBA

VALOR TOTAL DO LOTE 04	R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO.	

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
5.1	Bule em alumínio 3 litros	und	5		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.2	Bule em alumínio 7 litros	und	2		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.3	Leiteira, material alumínio, capacidade 1 I, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.4	Leiteira, material alumínio, capacidade 2 I, formato cilíndrico, acabamento superficial polido características adicionais sem assobio	und	15		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.5	Leiteira, material alumínio, capacidade 3 l, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	2		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.6	Leiteira, material alumínio, capacidade 4 I, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	2		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.7	Leiteira, material alumínio, capacidade 5 l, formato cilíndrico, acabamento superficial polido, características adicionais sem assobio	und	2		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.8	Caçarola em alumínio polido 10 litros	und	1		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
5.9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa 10 litros	und	1		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
			O LOTE 0			R\$ XXXX,XX	
	VALOR	TOTAL I	DO LOTE (5 POR EXTENS	0.		

LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
6.1	Varal de Chão com Abas dobráveis, em Alumínio, monta e desmonta, estrutura em tubo de alumínio,dimensões aproximadas 49 x 143 x 90 cm;	und	216		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ XXXX,XX	
	VALOR TOTAL DO LOTE 06 POR EXTENSO.						

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

- 1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, apos a entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do produto.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO	Nº	
NOME DA AGÊNCIA	Nº	
Nome e Cargo		
•		
E-mail institucional:		
E-mail pessoal:		
Local,	de	de 2025.
	(assinatura do responsável pela empresa)	
	Nome – Cargo	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/	'2025
PREGÃO ELETRONICO №. 75/2025	

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 10396/2025

Aos	dias do mês de	do ano de	, nas dependências do
Departamer	nto de Licitações e Compras,	situada na Rua Joaquim	das Neves, nº 211 - Vila
Caldas, Ca	rapicuíba, Estado de São Pau	ulo, o Prefeito Sr. José Ro	berto da Silva, portador do
RG nº. 152	569455- e CPF nº. 015146358	310 e a Secretaria de	, após
	ição do resultado obtido no P		
Lei n°. 14.1	131/2021, REGISTRAR O(S)	PREÇO(S) para eventual	aquisição de utensílios de
<u>cozinha</u> , ei	m atendimento à Secretaria	a de Educação, Secretar	ria de Assistência Social,
Secretaria	de Infraestrutura Urbana, S	Secretaria de Administra	ção Geral, Secretaria de
Trabalho, S	Secretaria de Saúde e Medicir	na Preventiva, Secretaria d	de Serviços Municipais, em
conformidad	de com o item do ANEXO I de:	ste instrumento oferecido p	ela seguinte empresa:
Para os lot	es que constam do Anexo I	foram registrados os preç	os ofertados pela empresa

Para os lotes que constam do A	nexo i toram	registrados	s os preços	orertados pei	a empres	sa
, ins	scrita no C	NPJ sob	n°	, com	sede r	าล
,	neste ato	represent	ada legalr	nente pelo((a) Sr.(a)
	, port	ador(a) da	cédula de	e identidade	R.G.	nº
e C.P.	.F. nº			_:		

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual <u>aquisição de utensílios</u> <u>de cozinha</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal n°. 14.131/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata as Secretarias requisitantes, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



utensílios de cozinha.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.
- **4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.7.** Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:
- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

- **4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:
- **4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.11.** Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- **c.** Interrupção dos meios de transportes;
- **d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- **8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- **8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- **8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- **8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- **8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei n°. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapi	cuíba, de	de	2025.
Prefeitura do Município de Carapio José Roberto da Silva – Prefeito	 cuíba		
Secretarias Requisitantes			
Testemunhas			
Nome:	Nome:		
RG:	RG:		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR №. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

A	da Oanania(h.a.		
Prefeitura do Município Pregão Eletrônico nº. 75	•		
Processo Administrativ			
OBJETO: REGISTRO D	E PREÇOS PARA AQUI	ISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.	
A(nome_da_l	icitante)	, empresa de pequeno porte por s	eu
representante legal (do	c. anexo), inscrita no C	CNPJ sob nº, com sede vidos fins de direito que cumpre os requisit	à
preferência no critério o assegurado o prazo de 0	le desempate quando d 5 (cinco) dias úteis para	e empresa de pequeno porte, e pretende do julgamento das propostas, bem como comprovação da regularidade fiscal caso ha tar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e su	ter aja
Lei Complementar nº 1 Administração Pública cu	23/06 e suas alteraçõe ujos valores somados ext	huma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º es, e <u>não tem contratos celebrados com trapolem a receita bruta máxima admitida par presa de pequeno porte.</u>	а
Sendo expressão da verd		iprodu do poquerio perto.	
(Local)	<u>, (data)</u>		
/Accinetum de Deserve			
(Assinatura do Represe	intante Legai)		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

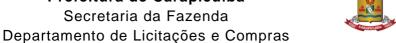


ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de
interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo
Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem
a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade
com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão
cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos
previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização
Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,
exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:

CPF: _____





RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO		CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	D
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃ					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUS	TF:				
Pelo contratante:	<u> </u>				
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
Pela contratada:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRAT					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
GESTOR(ES) DO CONTRATO:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
	=				
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):					
Tipo de ato sob sua responsabilidade:		_			
Nome:					



Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras

Cargo:		•
CPF:		ī
Assinatura:		

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.